



PROJETO DE LEI N° 7443 DE 2017

Ementa: Denomina artéria nesta cidade , e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de **José Evangelista de Souza** a atual rua projetada 22, que tem início entre o lote 10 da quadra 34 e lote 14 da quadra 35 e fim entre o lote 4 e quadra 19 e lote 1 da quadra 20 no Loteamento Planalto Normandia (planta 41), localizada no 4º Distrito, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizado a Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda á confecção e posterior afixação de placa alusiva á denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 18 de Abril de 2017.

Vereador Pb. Andrey Gouveia
Autor



JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de melhorar a localização residencial, tanto para moradores, como para os servidores do Correio quanto à localização correta da via, entregadores e visitantes do local, indicamos tal proposição a fim de que a Rua projetada 22 passe a ser denominada de Rua **José Evangelista de Souza**, diminuindo os transtornos, já que passará a ter designação oficial e Código de Endereçamento Postal – CEP, definitivo. A matéria não se encontra dentre as hipóteses de competência exclusiva ou privativa do Chefe do Executivo elencadas no art.131 do Regimento interno da Câmara Municipal, podendo assim ser da iniciativa de qualquer Vereador.

O presente projeto de lei busca homenagear com especial estima e com imensa honra o ilustre e saudoso Senhor **José Evangelista de Souza**, nascido em 01/12/1915 na cidade de Timbaúba-Pernambuco.

Nesta cidade era de uma família de agricultores, mas após a morte de seu pai assumiu a família com 11 irmãos mais novos, aos 18 anos. Em seguida a família foi expulsa da fazenda onde morava, foi morar na cidade de Rio Tinto-Paraíba, onde passou a trabalhar como operário de uma fábrica de tecidos.

Após vários anos mudou-se para a cidade de Santa Rita, já casado e com seus filhos, continuou trabalhando no mesmo ramo , como operário, anos depois começou a trabalhar como pedreiro, em 1969, mudou-se para São Paulo sozinho. Somente dois anos depois trouxe sua esposa e seus seis filhos. Permaneceu nesta cidade até a data de seu falecimento, dia 19/05/1995. Sempre foi um homem honesto, sério, íntegro digno de uma conduta ilibada.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 18 de Abril de 2017.

Vereador Pb. Andrey Gouveia
Autor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



5/04

**REGISTRO CIVIL
ESTADO DE SÃO PAULO**

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE MAUÁ

RUA JUNDIAÍ, 145

BAIRRO DA MATRIZ

**GILCE GALINDO DE LIMA
(ESCRIVÃ)**

**SOLANGE GALINDO DE LIMA
(OFICIAL MAIOR)**

VIRGÍNIA DE SOUZA LIMA GALINDO
SILVANA GALINDO DE LIMA
ELZA RIGAMONTI BARBOZA
GILBERTO GALINDO DE LIMA
(ESCREVENTES AUTORIZADOS)

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-20 de registro de óbitos, às fls. 214v, sob número 23181, consta que no dia vinte de maio de mil novecentos e noventa e cinco, está registrado o óbito de **JOSÉ EVANGELISTA DE SOUZA**, falecido no dia dezenove de maio de mil novecentos e noventa e cinco (19/05/1995), às 15 horas e 15 minutos, em Hospital e Maternidade Dr. Nardini - nesta cidade, do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado, estado civil casado, nascido no dia 01 de dezembro de 1915, com 79 anos de idade, natural de Lagoa de Barro, PE, residente e domiciliado na rua Martin Soares Moreno,, 157, Jd. Vera Cruz, São Paulo, SP.

Filho de **JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA** e de **AGUIDA MAIRA DA CONCEIÇÃO**.

O atestado de óbito firmado pela Dra. Simone Granneshi Pontes, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda broncopneumonia senilidade.

O sepultamento será feito no cemitério de Curuçá, Santo André, neste Estado..

Foi declarante Maria Odete de Souza Pereira (filha)
Observações: Era casado com a Sra: ADELA REGIS DE SOUZA, casados em Mamanguape, Paraíba, reg. sob o nº 1540, fls. 106v., livro R-14, de cujo consórcio deixou os seguintes filhos: VICENTE, MARIA ODETE, MIGUEL, NELSON, MARIA JOSÉ E MARIA JOAQUINA, brasileiros com 50, 48, 47, 46, 42 e 38 anos de idades. Não deixou filhos interditados. Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento. Nada mais. (ca)

Mauá -, 23 de maio de 1995.


**ELZA RIGAMONTI BARBOZA
escrevente autorizada**

Digitado por cassia